

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024

DISPENSA Nº 36/2024 – PROCESSO Nº 43/2024

**ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E ^{Adeclin} ~~ULTRA-~~
~~ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CLÍNICA~~
~~MAG DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP~~**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de exames de Raio-X eletivos, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.567.108-9 e CPF nº 061.707.018-03 e de outro lado a empresa Adeclin Assessoria Administrativa e Clínica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.743.093/0007-61, estabelecida na Estrada Enildo Bezerra nº 2020, Bairro Santa Cecília, na cidade de Penápolis/SP, neste ato representada por Darlucio Alves de Araújo, administrador de empresas, portador do RG nº 56.061.073-7 e do CPF nº 130.086.988-75, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 71/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a alteração da Cláusula Oitava, sendo a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

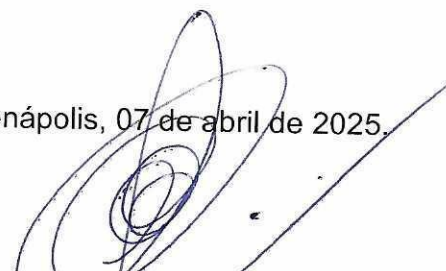
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio de 2025 e término em 22 de maio de 2026, com base na Cláusula Oitava do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 71/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 07 de abril de 2025.

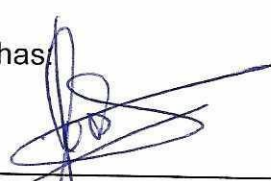


AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE



DARLUCIO ALVES DE ARAÚJO
CONTRATADA

Testemunhas:



ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: 316.542.888-37
RG: 27.600.863-7



INGRID ROLIANA LIPPE MARQUES
RG nº 47.925.827-2
CPF nº 414.978.748-40